



Fotos: Ana Castro

## Conanda Aprova Nota Pública contra o Projeto de Lei da 'Escola sem Partido'

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) realizou nos dias 21 e 22/11 a 278ª Assembleia Ordinária do Colegiado. Entre os destaques da reunião está a aprovação da nota pública do Conselho contrária ao Projeto de Lei 7.180 de 2014 e seus projetos apensados, proposto pelo deputado Erivelton Santana (PSC-BA), para que os valores de ordem familiar tenham precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Também foram destaques da Assembleia a definição do período para a realização da visita do Conanda ao município de Dourados e Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul para tratar da questão do acolhimento de crianças e adolescentes indígenas na região e a aprovação, pelo Conanda, de texto para a Resolução conjunta com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) sobre garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBT no Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD), incluindo os adolescentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A Nota pública do Conanda contrária ao PL 7.180 de 2014 e os projetos apensados (7.181/2014, 867/2015, 1.859/2015, 5.487/2016, 6.005/2016, 8.933/2017, 9.957/2018, 10.577/2018 e 10.659/201) que alteram o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases

(Lei 9.394 de 1996), intitulado "Escola sem Partido", considera o arcabouço jurídico apresentado na Nota e evidencia a patente violação a direitos assegurados à infância e adolescência, especialmente a educação e a liberdade de expressão. Portanto, no texto o Conanda manifesta-se contrário à proposta em respeito à prioridade absoluta e ao melhor interesse de crianças e adolescentes recomendando o seu imediato arquivamento.

A plenária deliberou também, a partir da demanda apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP), sobre quem serão os representantes do Conanda e o período da visita in loco ao município de Dourados e Campo Grande/MS que tratará da questão do acolhimento de crianças e adolescentes indígenas na região. Prevista para ocorrer até a segunda quinzena de dezembro, a visita contará com a representação de dois membros do Conanda e um representante da Coordenação Geral de Promoção da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDH) para as reuniões com representantes locais de órgãos que compõem o SGD, como também com representantes da Funai e de organizações da sociedade civil que atuam na região. O objetivo será a escuta e averiguação das situações das crianças e adolescentes indígenas, em Dourados, como também na capital Campo Grande, assim como a preparação de uma pauta conjunta para 2019 sobre o tema. Outro compromisso a ser firmado pelo Conanda na oportunidade será sobre a contribuição do Conselho com a promoção dos direitos a convivência familiar e comunitária da crianças e adolescentes indígenas do cone sul, também nesta região, para 2019.

Mais um passo foi dado pelo Conanda nesta 278ª Assembleia para a finalização da Resolução conjunta com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). O texto da Resolução, foi aprovado nesta Assembleia e seguirá para a aprovação final do CNCD/LGBT. O documento estabelece diretrizes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBT no Sistema dos Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD), incluindo os adolescentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

## Destaques das Comissões Permanentes

- No âmbito da Comissão de Mobilização e Formação (CMF) foram deliberadas providências quanto aos questionamentos descritos na Carta dos Adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA), lida para a plenária, sobre a participação de adolescentes no Conselho; definidas as ações finais necessárias à realização da Etapa Nacional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescentes a realizar-se nos dias 17 e 18/12 em Brasília, assim como definidos encaminhamentos para o acompanhamento do Conanda quanto a execução do projeto Amazônia Legal das escolas de Conselhos realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
- A Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) definiu que a visita in loco para tratar das questões de acolhimento e adoção de crianças e adolescentes indígenas no município de Dourados/MS ocorrerá até a segunda quinzena de dezembro entre outras deliberações sobre esta agenda, e aprovou a Nota Pública contrária ao Projeto de Lei 7.180 de 2014 (“Escola sem Partido”) e seus projetos pensados recomendando o seu imediato arquivamento;
- A Comissão de Políticas Públicas (CPP) discutiu o relatório de avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que segue agora para contribuições dos demais membros do Conanda, e aprovou a minuta de Resolução conjunta com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) que estabelece diretrizes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBT no SGD e SINASE;
- A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) deliberou sobre o encaminhamento para contribuições finais do Conselho para o texto da Resolução 137, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deliberou sobre a solicitação à Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), da Câmara dos Deputados, quanto aos encaminhamentos aprovados durante a Audiência Pública em comemoração aos 28 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sobre o contingenciamento das doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Eleitos os Representantes da Sociedade Civil do Conanda para o Biênio 2019-2020

O Conanda realizou no último dia 30/12 a Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conanda no biênio 2019-2020. Foram habilitadas a participarem, como eleitoras e/ou candidatas, 77 organizações das quais 40 concorreram a um assento de titular ou suplente no colegiado cuja gestão que terá início em fevereiro de 2019. Uma lista com as organizações mais votadas está disponível nos sites do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e do Conanda, mas o resultado final da votação será homologado pelo Conanda, divulgado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 06 de dezembro de 2018. As organizações eleitas terão até o dia 17 de dezembro de 2018 para indicar o nome de seu representante, conforme prevê o Edital de Convocação.

Foram convocadas por meio de edital de eleição a participar do certame organizações da sociedade civil de âmbito nacional e com desenvolvimento de ações em, pelo menos, um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Resolução nº 113/2010/CONANDA que dispõe sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Acesse o site do MDH ou o Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente e confira todas as informações sobre as Eleições do Conanda.